

PROC. 5.551/38.

GOS/MP.

3 8

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos traz ao conhecimento d'este Conselho que está na impossibilidade de promover a inscrição e a aposentadoria de seu associado José Francisco, internado no Hospital Gaffrée Guinle, em precárias condições de saúde:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar ao Instituto, que remova o associado para o Hospital de Alienados, oficiando a autoridade competente para a nomeação de curador ao incapaz.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1938

(A).	Francisco Barbosa de Rezende	- Presidente
"	Oliveira Lima	- Relator
Fui presente: "	J. Leonel de Rezende Alvim	- Proc. Geral

PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL"

EM 26/1/1938